

MANGALARGA MARCHADOR DE ALTA QUALIDADE GENÉTICA,
EXCLUSIVAMENTE DE MARCHA PICADA.

2º LEILÃO
VIRTUAL

Qualidade

DA MARCHA PICADA

15 Fevereiro 2016 • Segunda • 21 H HORÁRIO
DE BRASÍLIA

Transmissão ao vivo pelo Canal Terra Viva

2º LEILÃO
VIRTUAL

Qualidade

DA MARCHA PICADA

15 de Fevereiro de 2016
Segunda • 21 h HORÁRIO
DE BRASÍLIA

Equipe de Vendas

Adriano Júnior (JK) - (71) 98851.2121 / 99721.8811

Glauber Gurgel - (85) 99987.4040

Higino Francisco - (71) 98851.5152 / 99662.8447

Júnior Rangel - (22) 98111.1515 / 99911.2131

Léo Piccolo - (71) 98716.3299 / (75) 98105.5634

Vinícius Madeira - (71) 98193.1900

Leiloeiro

Guillermo Sanchez

FOTOS, FILMES E PRÉ-LANCES NO SITE
www.leilonorte.com

Informações

(11) 3674.6666 | (71) 99132.9024

Cadastro Antecipado e Lances (11) 3674.6666



PONTO DE ENCONTRO NO RESTAURANTE BARBACOA

Av. Tancredo Neves, 909
Ed. André Guimarães
Business Center
Salvador - Bahia

PROMOTORES



David Neto
(71) 99996.9200

Haras
HD

Djalma Araújo
(71) 99982.5562



Duda Moreira
(75) 98855.7000

LEILOEIRA



www.leilonorte.com

TRANSMISSÃO



CHANCELA



ASSESSORIA



PUBLICIDADE

Publiarte
COMUNICAÇÃO & EVENTOS
(71) 99166.5585

2º LEILÃO
VIRTUAL
Qualidade
DA MARCHA PICADA

*Sejam bem-vindos ao 2º LEILÃO VIRTUAL
QUALIDADE DA MARCHA PICADA!*

*Nesta edição, criadores, amigos e admiradores do cavalo Mangalarga
Marchador encontrarão uma tropa excepcional com animais
criteriosamente selecionados. O Haras 4x4, Haras HD,
Haras Alto Alegre e seus Convidados se empenharam na proposta de
trazer o que melhor representa seus plantéis com animais diferenciados,
genética qualificada e excelência na marcha.*

Junte-se a nós! Bons Negócios!

David, Djalma e Gervásio



Lotes por Vendedor

Haras 4x4

- 01 **Embrião**
Tulipa 4x4 x Gaiato do Berro D'Água
- 02 Festival Diton
- 03 Morena 4x4
- 04 Nabila 4x4
- 05 Nazira 4x4
- 06 Nikita 4x4
- 07 Objeto 4x4 - **50%**
- 08 Odara 4x4
- 09 Oferta 4x4
- 10 Orquídea 4x4

Haras Alto Alegre

- 11 Espoleta do Alto Alegre
- 12 Euro da Calciolândia
- 13 Julieta do Alto Alegre
- 14 Lágrima do Alto Alegre
- 15 Marujo do Alto Alegre - **50%**
- 16 Monarca do Alto Alegre
- 17 Mulata do Alto Alegre
- 18 Musa do Alto Alegre
- 19 Namorada do Alto Alegre
- 20 Nápoli do Alto Alegre

Haras H.D.

Venda de Coberturas do Kadar E.A.O.

- 21 **Embrião**
Uruá do Rio Mutum x Kadar E.A.O.
- 22 Utopia H.D. - **50%**
- 23 Vibração H.D.
- 24 Xalete H.D. - **50%**
- 25 Xapinha H.D.
- 26 Xarada H.D. - **50%**
- 27 Xarope H.D.
- 28 Xereta H.D.
- 29 Xerife H.D. - **50%**
- 30 Xiita H.D.

Haras Cocar

- 31 Atriz Berimbau

Haras SD

- 32 Bela HSD

Haras Caraíbas

- 33 Brasa JEA - **Óvulo**

Haras Tanque Novo

- 34 A Ciroc do Tanque Novo
- 34 B Condessa do Tanque Novo

Haras Apache

- 35 Esquecida Apache

Haras do Pina

- 36 Eva do Pina

Haras 5 Estrelas

- 37 Janaína 4x4

Haras Riocon

- 38 Pipoca da Riocon
- 41 Trip da Riocon

Haras Vida Feliz

- 39 Primavera do Riocon - **50%**

Haras E.A.O.

- 40 Tribal E.A.O.

Haras DK

- 42 Úrsula do DK

Haras Boa Nova

- 43 Utopia da Boa Nova - **50%**

Pacote de três coberturas



Kadar E.A.O.

CABUÇU DA SELVA MORENA x GUERREIRA DOS MARES

VENDEDOR: HARAS H.D.

O HARAS H.D., COM MUITO DESPRENDIMENTO, DISPONIBILIZA AOS AMIGOS, PACOTES DE COBERTURAS DO INQUESTIONÁVEL KADAR E.A.O., GARANHÃO NEGRO QUE SAGROU-SE CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA PICADA E QUE VEM SE DESTACANDO NA REPRODUÇÃO. UM EXCELENTE EXEMPLO É O CASAL UAU H.D. E USINA H.D. QUE FECHARAM O ANO COM CHAVE DE OURO NA FENAGRO 2015.



SEU PAI CABUÇU DA SELVA MORENA

01



Tulipa 4x4 (Embrião)

FEITIÇO DE MAIRI x ESMERALDA ESTRELA DO BOMFIM

VENDEDOR: HARAS 4x4

EMBRIÃO TIRADO DA CABECEIRA DO HARAS 4X4, FRUTO DO ACASALAMENTO DO REPRODUTOR HOMOZIGOTO PAMPA DE PRETO, GAIATO DO BERRO D'ÁGUA COM A DOADORA TULIPA 4X4, AMBOS DE MARCHA PICADA.

SEM DÚVIDA, É O SONHO DE CONSUMO DE MUITOS CRIADORES.

DATA COBERTURA: 28/06/2015

RECEPTORA: PIRITIBA CHIP 982000365800019

PREVISÃO DE PARTO: 20/05/2016



EMBRIÃO POR GAIATO DO BERRO D'ÁGUA



Festival Diton

QUARTEL FÓRUM x BIMBA TABOADA

MACHO | 31/12/2011 | VENDEDOR: HARAS 4x4

BELO REPRODUTOR, GENUÍNO DE MARCHA, DE MORFOLOGIA INVEJÁVEL E LINDA PELAGEM PAMPA DE PRETO.

NA LINHA ALTA, É CONSANGUÍNEO COM O PROFESSOR E PRODUTOR DE CAMPEÕES DE MARCHA PICADA, HAITY CAXAMBUENSE.

NA LINHA BAIXA, DESCENTE DO EXTRAORDINÁRIO REPRODUTOR HERDADE GARBOSO E PRELÚDIO DO PORTO.

FESTIVAL, DEIXOU ALGUMAS ÉGUAS PRENHAS NO HARAS 4X4, COMO RESERVA DE SUA GENÉTICA.

SEJA VOCÊ O FELIZ COMPRADOR DESSE CAVALAÇO!



SEU BISAVÔ HAITY CAXAMBUENSE

03



Morena 4x4

FEITIÇO DE MAIRI x HISTÓRIA TOULON

FÊMEA | 07/12/2012 | VENDEDOR: HARAS 4x4

JOVEM ÉGUA NEGRA, FILHA DO REPRODUTOR NEGRO DE MARCHA PICADA, FEITIÇO DE MAIRI, COM HISTÓRIA TOULON, TAMBÉM DE MARCHA PICADA, QUE VAI AO ÍCONE DA RAÇA PALHAÇO DE ITUVERAVA.

VAI COM PREENHEZ POSITIVA DO REPRODUTOR GAIATO DO BERRO D'AGUA, PAMPA DE PRETO, HOMOZIGOTO DE MARCHA PICADA.



SEU PAI FEITIÇO DE MAIRI

04



Nabila 4x4

NOTURNO ALCANÇU x ESPANHOLA DA COSMORAMA

FÊMEA | 27/12/2013 | VENDEDOR: HARAS 4x4

POTRA PAMPA DE BAIA, ESTRUTURADA, MUITO MARCHADEIRA, SERVINDO DE BASE PARA QUALQUER PLANTEL DE MARCHA PICADA.

FILHA DO EXTRAORDINÁRIO REPRODUTOR NEGRO, DE MARCHA PICADA AVANTE, NOTURNO ALCANÇU, COM A MATRIZ DE PELAGEM PAMPA DE CASTANHA, TAMBÉM DE MARCHA PICADA GENUÍNA, ESPANHOLA DA COSMORAMA.



SEU PAI **NOTURNO ALCANÇU**

05



Nazira 4x4

FEITIÇO DE MAIRI x ESCALA DA SÃO DOMINGOS

FÊMEA | 28/05/2013 | VENDEDOR: HARAS 4x4

POTRA DIFERENCIADA.

FECHADA NA LINHAGEM HERDADE, AUTÊNTICA MARCHA PICADA,
CRITERIOSAMENTE SELECIONADA PARA ESTE REMATE.

ESSA FAZ TROPA!



SEU PAI FEITIÇO DE MAIRI

06



Nikita 4x4

SULTÃO 4x4 x XINXA DE CAPRI

FÊMEA | 09/02/2013 | VENDEDOR: HARAS 4x4

BELÍSSIMA ÉGUA CASTANHA, MARCHA PICADA AVANTE, COM GRANDE POTENCIAL PARA AS PISTAS E REPRODUÇÃO.

FILHA DO BELO REPRODUTOR SULTÃO 4X4, QUE VAI AO SAUDOSO ARAXÁ DA VILA SANTANA.

SUA MÃE, XINXA DE CAPRI, BARRIGA DE OURO DO HARAS 4X4.



SEU BISAVÔ **HERDADE NERO**

07



Objeto 4x4 (50%)

KADAR E.A.O. x VITÓRIA 4x4

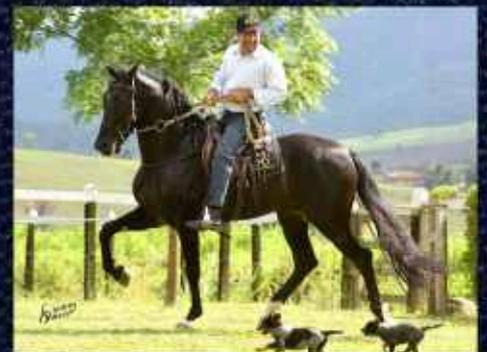
MACHO | 04/11/2014 | VENDEDOR: HARAS 4x4

ESSE SIM, É O OBJETO MAIS DESEJADO DESSE LEILÃO!

ESSE É DIFERENTE, MARAVILHOSO, DIFÍCIL IMAGINAR ADJETIVOS, JÁ NASCEU DANDO AULA DE MARCHA PICADA. COM CERTEZA, UMA MÁQUINA DE ANDAR, MORFOLOGIA INVEJÁVEL EM LINDA PELAGEM NEGRA.

FILHO DO CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA PICADA, KADAR E.A.O., COM VITÓRIA 4X4, BARRIGA DE OURO DO HARAS 4X4.

FUTURO REPRODUTOR E UM CAVALO COM POTENCIAL DE PISTA. VENHA SER NOSSO SÓCIO.



SEU PAI KADAR E.A.O.



Odara 4x4

NOTURNO ALCANÇU x JASMIN HD

FÊMEA | 17/01/2014 | VENDEDOR: HARAS 4x4

POTRA BAIÁ, QUE ENCANTA A TODOS PELA SUA RARA BELEZA, MARCHADEIRA NATA, REFINADA E ESTRUTURADA.

FILHA DE NOTURNO ALCANÇU, REPRODUTOR NEGRO DE MARCHA PICADA, ANDAMENTO ENÉRGICO E AVANTE, TRAZ EM SUAS VEIAS O QUE EXISTE DE MELHOR EM GENÉTICA DE MARCHA.

SUA MÃE, JASMIN H.D., É FILHA DO SAUDOSO ARAXÁ DA VILA SANTANA, QUE VAI AO CAMPEÃO NACIONAL HERDADE NERO.



SEU PAI **NOTURNO ALCANÇU**

09



Oferta 4x4

NOTURNO ALCANÇU x REVISTA 4x4

FÊMEA | 25/03/2014 | VENDEDOR: HARAS 4x4

LINDA POTRA NEGRA, FEMININA E DE EXCELENTE ANDAMENTO!

FILHA DE NOTURNO ALCANÇU, REPRODUTOR NEGRO DE MARCHA PICADA, COM REVISTA 4X4, ACASALAMENTO CERTEIRO DO HARAS 4X4, QUE FECHA NA GENEALOGIA DO CAMPEÃO NACIONAL, HERDADE NERO.

UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA AQUELES QUE APOSTAM EM GENÉTICA DE MARCHA.



SEU PAI **NOTURNO ALCANÇU**

10



Orquídea 4x4

NOTURNO ALCANÇU x ESMERALDA ESTRELA DO BONFIM

FÊMEA | 14/02/2014 | VENDEDOR: HARAS 4x4

LINDA POTRA CASTANHA, BIOTIPO EXTRAORDINÁRIO QUE EXPRESSA E ENCANTA PELA QUALIDADE DA MARCHA PICADA.

FILHA DA MATRIZ, ESMERALDA ESTRELA DO BONFIM, ÉGUA DE CONFIANÇA DO HARAS 4X4, BASE DO PLANTEL, QUE VAI AO EXTRAORDINÁRIO REPRODUTOR HERDADE GARBOSO.

NA LINHA ALTA, É FILHA DO REPRODUTOR NOTURNO ALCANÇU, QUE VEM SE DESTACANDO NA PRODUÇÃO DE ANIMAIS DE MARCHA PICADA.

SELECIONADA A DEDO PARA ABRILHANTAR ESSE EVENTO!



SEU PAI NOTURNO ALCANÇU

11



Espoleta do Alto Alegre

S.P. MARUJO x REALIDADE ESCUNA

FÊMEA | 23/10/2005 | VENDEDOR: HARAS ALTO ALEGRE

RETIRADA DA BASE DE MATRIZES DO HARAS ALTO ALEGRE.

ESPOLETA DO ALTO ALEGRE VAI PRENHE DO FANTÁSTICO JUBILEU DA PIPOCA, GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA PICADA. CRUZAMENTO QUE JÁ DEU CERTO, PRODUZINDO A NOTÍCIA DO ALTO ALEGRE, POTRA PREMIADA EM PISTA. ESTÁ É A CERTEZA DO SUCESSO NA CRIAÇÃO.



PRENHE DO JUBILEU DA PIPOCA

12



Euro da Calciolândia

NATAL DE GUARANTÃ x CELTA DA CALCIO LÂNDIA

MACHO | 19/09/2010 | VENDEDOR: HARAS ALTO ALEGRE

GARANHÃO NEGRO!!!!

EURO DA CALCIO LÂNDIA É IRMÃO DO CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA PICADA, VERNIZ DA CALCIO LÂNDIA. ALÉM DE SER O ÚNICO GARANHÃO NEGRO DO LEILÃO, DESTACA-SE PELA DOCILIDADE E GESTO DE MARCHA.

É MÁQUINA DE ANDAR. OPORTUNIDADE!!!!



SEU IRMÃO VERNIZ DA CALCIO LÂNDIA



Julieta do Alto Alegre

NOBRE VERDES PRADOS x EVIDÊNCIA DO ALTO ALEGRE

FÊMEA | 19/04/2010 | VENDEDOR: HARAS ALTO ALEGRE

REFORÇANDO O COMPROMISSO COM O LEILÃO QUALIDADE DA MARCHA PICADA, O HARAS ALTO ALEGRE DISPONIBILIZA A JULIETA DO ALTO ALEGRE, MATRIZ ESTRUTURADA, FILHA DO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA PICADA, NOBRE VERDES PRADOS. COM ANDAMENTO EQUILIBRADO E UMA BELA CONFORMAÇÃO MORFOLÓGICA ESTÁ PRONTA PARA ENRIQUECER QUALQUER PLANTEL.

VAI PRENHE DO DITADOR DA CALCIO LÂNDIA, UM FILHO DO MODELO DA CALCIO LÂNDIA.



PRENHE DO DITADOR DA CALCIO LÂNDIA



Lágrima do Alto Alegre

NOBRE VERDES PRADOS x ESCRAVA DO ALTO ALEGRE

FÊMEA | 05/12/2012 | VENDEDOR: HARAS ALTO ALEGRE

ÉGUA JOVEM, COM UM FUTURO PROMISSOR NAS PISTAS, TEM ANDAMENTO MODERNO, DISSOCIADO E DIAGRAMADO.

É FILHA DO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA PICADA, NOBRE VERDES PRADOS, COM A DOADORA DE EMBRIÕES ESCRAVA DO ALTO ALEGRE.



SEU PAI **NOBRE VERDES PRADOS**

15



Marujo do Alto Alegre (50%)

JUBILEU DA PIPOCA x DANDARA DO ALTO ALEGRE

MACHO | 17/12/2013 | VENDEDOR: HARAS ALTO ALEGRE

FUTURO GARANHÃO!!!!!!

MARUJO DO ALTO ALEGRE É FILHO DO INCRÍVEL JUBILEU DA PIPOCA, 9 VEZES CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA PICADA. LEVA O NOME DO SEU AVÔ MATERNO, S.P. MARUJO, PAI DAS MELHORES DOADORAS DO PLANTEL. ESTREOU NAS PISTAS, CONSAGRANDO-SE RESERVADO CAMPEÃO DE MARCHA NA FENAGRO 2015.

UMA ESCOLHA SEM ERROS PARA SE TORNAR SÓCIO DO HARAS ALTO ALEGRE.



SEU PAI JUBILEU DA PIPOCA

16



Monarca do Alto Alegre

KULUKO DA PIPOCA x IBUÍNA DO ALTO ALEGRE

MACHO | 27/12/2013 | VENDEDOR: HARAS ALTO ALEGRE

MONARCA DO ALTO ALEGRE EXPRESSA O QUE HÁ DE MAIS GENUÍNO DA MARCHA PICADA. É FILHO DO KULUKO DA PIPOCA, GARANHÃO QUE ESTAVA FAZENDO HISTÓRIA COM SUA PROLE. SUA PELAGEM PAMPA DE CASTANHO EMBELEZA AINDA MAIS O CONJUNTO. ANIMAL DE CONJUNTO BASTANTE DESTACADO.

FUTURO GARANHÃO!



SEU PAI KULUKO DA PIPOCA



Mulata do Alto Alegre

NOBRE VERDES PRADOS x IBUÍNA DO ALTO ALEGRE

FÊMEA | 13/01/2013 | VENDEDOR: HARAS ALTO ALEGRE

ESTA É PARA QUEM ESTÁ PROCURANDO UMA ÉGUA JOVEM PARA DISPUTAR A CABECEIRA DAS MELHORES PISTAS DO BRASIL.

GENÉTICA DE ANDAMENTO DIFERENCIADO, MULATA DO ALTO ALEGRE ESTÁ EM INÍCIO DE DOMA ALTA E TEM UM FUTURO PROMISSOR. É FILHA DO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA PICADA, NOBRE VERDES PRADOS.



SEU PAI NOBRE VERDES PRADOS

18



Musa do Alto Alegre

S.P. MARUJO x HANNA DA PIPOCA

FÊMEA | 16/10/2013 | VENDEDOR: HARAS ALTO ALEGRE

ESSA É DE PISTA!!

POTRA COM FUTURO PROMISSOR, JÁ ESTÁ EM TRABALHO E PRONTA PARA SER APRESENTADA NAS MELHORES EXPOSIÇÕES. NA PRIMEIRA VEZ QUE SAIU DE CASA, JÁ SE CONSAGROU RESERVADA CAMPEÃ DE MARCHA PICADA NA FENAGRO 2015.

COM CERTEZA TRARÁ MUITAS ALEGRIAS.



SEU PAI S.P. MARUJO



Namorada do Alto Alegre

S.P. MARUJO x RIBALTA DA CALCIOLÂNDIA

FÊMEA | 10/01/2014 | VENDEDOR: HARAS ALTO ALEGRE

JOVEM POTRA NATURAL DE MARCHA PICADA, CARREGA UMA CARGA GENÉTICA DIFERENCIADA. SUA MÃE, RIBALTA DA CALCIOLÂNDIA, SE DESTACA PELA NATURALIDADE DE MARCHA E ESTRUTURA CORPÓREA, CHAMANDO ATENÇÃO NO MEIO DO PLANTEL COM SEUS 1,53M DE CERNELHA.

A NAMORADA DO ALTO ALEGRE É UM DESTAQUE NESTE LEILÃO.



SUA MÃE **RIBALTA DA CALCIOLÂNDIA**



Nápoli do Alto Alegre

NOBRE VERDES PRADOS x ESSÊNCIA DO ALTO ALEGRE

FÊMEA | 23/01/2014 | VENDEDOR: HARAS ALTO ALEGRE

LINDA POTRA COM GRANDE PROMESSA PARA PISTAS MONTADAS.

NA SUA GENEALOGIA TEM IMPORTANTES EXPOENTES DA RAÇA COMO O ORGULHO DE SANTA LÚCIA E O DIVISOR DA ESCADINHA. SUA MÃE TEM UMA ESTRUTURA MORFOLÓGICA INVEJÁVEL E SEU PAI ESTÁ MAIS QUE APROVADO NA MARCHA COM MUITAS PREMIAÇÕES EM PISTA.

ESSE CONJUNTO É PARA QUEM QUER COLHER BONS FRUTOS NUM FUTURO BREVE.



SEU PAI NOBRE VERDES PRADOS



Uruá do Rio Mutum (Embrião)

MÁGICO DA MOLDURA x HARMONIOSA DO RIO MUTUM

VENDEDOR: HARAS H.D.

CRUZAMENTO DO GARANHÃO CHEFE DO HARAS HD, KADAR E.A.O., CAMPEÃO NACIONAL NEGRO, QUE VEM MOSTRANDO QUE SUA PROGÊNIE VEIO PRA GANHAR, ACASALADO COM A TAMBÉM NEGRA E CAMPEONÍSSIMA EM PISTA, URUÁ DO RIO MUTUM, SONHO DE CONSUMO DE QUALQUER CRIATÓRIO DO BRASIL.

EMBRIÃO GESTADO EM 12/10/2015

RECEPTORA: EQUUS 25

PREVISÃO DE PARTO: SETEMBRO/2016



EMBRIÃO POR KADAR E.A.O.



Utopia H.D. (50%)

LENDÁRIO DA BAIXA FUNDA x LATÍFA H.D.

FÊMEA | 04/02/2012 | VENDEDOR: HARAS H.D.

NÃO BASTA SER UM LOTE 3XI, TAMBÉM TEM QUE LEVAR A ALEGRIA EM DOSE TRIPLA.

MATRIZ DE CONFIANÇA DO HARAS H.D, QUE COM MUITO DESPRENDIMENTO, ABRE MÃO DA UTOPIA, UMA FILHA DO LENDÁRIO DA BAIXA FUNDA, QUE LEVA AO PÉ UM POTRO NEGRO DO CAMPEÃO NACIONAL KADAR E.A.O., ASSIM COMO O SEU VENTRE! ACASALAMENTO CERTEIRO!!!!



SEU PAI LENDÁRIO DA BAIXA FUNDA



Vibração H.D.

KADAR E.A.O. x MUVUCA H.D.

FÊMEA | 24/12/2012 | VENDEDOR: HARAS H.D.

ÉGUA MARCHADEIRA NATA. DIAGRAMADA, DISSOCIADA, BELA E MUITO CARACTERIZADA.

FILHA DO RENOMADO REPRODUTOR KADAR E.A.O.

POTRA DE GRANDE FUTURO EM QUALQUER CRIATÓRIO DO BRASIL.



SEU PAI KADAR E.A.O.

24



Xalete H.D. (50%)

AMULETO DO BRASIL x MUVUCA H.D.

FÊMEA | 29/01/2014 | VENDEDOR: HARAS H.D.

PARA TUDOÓÓÓÓ LEILÃO!!!

ESSA É FENÔMENO! SIMPLEMENTE XALETE H.D., QUE DEU CENA NA MAIOR EXPOSIÇÃO DO ANO DE 2015, A FENAGRO, CONQUISTANDO O TÍTULO DE RESERVADA CAMPEÃ POTRA JOVEM. E JÁ ENCONTRA-SE CLASSIFICADA PARA A NACIONAL 2016. DE BELEZA PLÁSTICA ÍMPAR E DE UMA MARCHA PICADA EXCEPCIONAL.



SEU PAI **AMULETO DO BRASIL**



Xapinha H.D.

QUILOMETRO H.D. x BATUCADA DE PAMPLONA

FÊMEA | 10/01/2014 | VENDEDOR: HARAS H.D.

POTRA DE PELAGEM CASTANHA, FEMININA E COM UM ANDAMENTO CONFORME OS EXIGIDOS DA MARCHA PICADA ATUAL. É FILHA DO CAMPEÃO NACIONAL QUILOMETRO H.D. E CARREGA EM SEU SANGUE A GENÉTICA DE ANIMAIS CONSAGRADOS NA RAÇA, COMO: CARVÃO L.J., HERDADE NERO E RETALHO DO PORTO.

CABE EM QUALQUER CRIATÓRIO DO BRASIL...



SEU PAI QUILOMETRO H.D.



Xarada H.D. (50%)

KADAR E.A.O. x ORQUÍDEA H.D.

FÊMEA | 21/11/2013 | VENDEDOR: HARAS H.D.

ESSA VEM PARA ABRILHANTAR AINDA MAIS ESSE LEILÃO ONDE A QUALIDADE É A MARCA REGISTRADA.

FILHA DO CAMPEÃO NACIONAL KADAR E.A.O. E IRMÃ DA SENHORITA DO H.D., QUE SAGROU-SE CAMPEÃ NACIONAL EM 2014.

ESSA COM CERTEZA VAI DAR MUITA ALEGRIA PARA NOSSO FUTURO SÓCIO.



SEU PAI **KADAR E.A.O.**



Xarope H.D.

QUILOMETRO H.D. x BONECA DO BENÉ

MACHO | 14/08/2013 | VENDEDOR: HARAS H.D.

TRAZEMOS AQUI, ATRAVÉS DESSE LOTE ESPECIAL, ESSE POTRO JOVEM, PARA MOSTRAR A QUALIDADE DA PROGÊNIE DO CAMPEÃO NACIONAL QUILOMETRO H.D.

SEU AVÔ É NADA MENOS QUE O TURISTA DE SANTA LÚCIA E SUA AVÓ É A FANTAZIA H.D., ÉGUA INSCRITA NO LIVRO DE ELITE MM7.

POTRO EXTRA DE MARCHA PICADA, PARA QUEM PROCURA UM FUTURO GANHÃO.



SEU PAI **QUILOMETRO H.D.**



Xereta H.D.

LENDÁRIO DA BAIXA FUNDA x GUERREIRA H.D.

FÊMEA | 13/10/2013 | VENDEDOR: HARAS H.D.

LINDA POTRA, DE EXCELENTE ANDAMENTO E DIAGRAMA DE MARCHA. NETA DO GRANDE TURISTA DE SANTA LÚCIA, QUE JÁ FEZ DIVERSOS CAMPEÕES. SUA MÃE, GUERREIRA H.D., É MATRIZ DE CONFIANÇA DO HARAS H.D. E NETA DO GRANDE HERDADE NERO.



SEU PAI LENDÁRIO DA BAIXA FUNDA

29



Xerife H.D. (50%)

KADAR E.A.O. x VEDETE 4x4

MACHO | 05/11/2013 | VENDEDOR: HARAS H.D.

ESSE SEM DÚVIDAS CABE EM QUALQUER PLANTEL DE CRIADORES CRITERIOSOS E QUE SELECIONAM A MARCHA PICADA.

CARREGA CONSIGO A MARCA DA GRIFE H.D., SENDO UM FILHO DO CAMPEÃO NACIONAL KADAR E.A.O. X VEDETE 4X4.

POTRO NEGRO DE MARCHA PICADA, COM MUITA EXPRESSÃO RACIAL E COM GRANDE POTENCIAL PARA AS PISTAS.



SEU PAI **KADAR E.A.O.**

30



Xiita H.D.

KADAR E.A.O. x BIMBA ZARA

FÊMEA | 23/12/2013 | VENDEDOR: HARAS H.D.

ESSA É LUXO!!!

FRUTO DO TRABALHO DE SELEÇÃO DO HARAS H.D., DE PELAGEM PRETA, COM EXCELENTE MORFOLOGIA E O ANDAMENTO DE MARCHA PICADA. É FILHA DE NADA MENOS QUE O CAMPEÃO NACIONAL KADAR E.A.O.

ESSA É PRA BRIGAR FORTE NAS PISTAS.



SEU PAI **KADAR E.A.O.**



Atriz Berimbau

ASSANHADO DE NANUQUE x MIG ZINA

FÊMEA | 29/11/2010 | VENDEDOR: HARAS COCAR

ÉGUA NOVA DE MUITA ESTRUTURA E MARCHA PICADA CÔMODA, FIRME E AVANTE. MUITO RAÇUDA E COM UMA LINDA PELAGEM PAMPA DE CASTANHA.

MESMO AINDA NOVA JÁ DEIXOU NO HARAS COCAR 2 FILHOS, UM POTRO PAMPA DE PRETO E UMA POTRA PRETA.

VAI COM PREENHEZ CONFIRMADA DO GARANHÃO PRETO DE MARCHA PICADA MARECHAL DO SAUÍPE; PAI, DENTRE OUTRAS CAMPEÕES/ÁS, DA CAMPEÃ NACIONAL 2015, REALIDADE VIOLETA.



SEU PAI ASSANHADO DE NANUQUE



Bela HSD

GAROTO E.A.O. x SILUETA 4x4

FÊMEA | 03/02/2014 | VENDEDOR: HARAS SD

EXCEPCIONAL POTRA DE PELAGEM CASTANHA, FILHA DO GARANHÃO PAMPA DE PRETO GAROTO E.A.O., QUE DESCENDE DE LINHAGEM DE CAMPEÕES.

É COM GRANDE ORGULHO QUE O HARAS SD DISPONIBILIZA ESSA BELA POTRA DE MARCHA PICADA GENUÍNA.



SEU AVÔ FEITIÇO DE MAIRI



Brasa JEA (Óvulo)

ORIGINAL DO PASSO FINO x BRASA DA ENCRUZILHADA

VENDEDOR: HARAS CARAÍBAS

EGUAÇAAAAA!!!

OPORTUNIDADE ÚNICA QUE O HARAS CARAÍBAS DISPONIBILIZA PARA O LEILÃO QUALIDADE DA MARCHA PICADA.

ÓVULO DA SENSACIONAL BRASA JEA, ASSIM PODEMOS DESCREVER ESSA GRANDE DOADORA, QUE SEM DÚVIDA CHEGOU NA BAHIA PARA REVOLUCIONAR O MERCADO DA MARCHA PICADA. FILHA DO ORIGINAL DO PASSO FINO, PORTANTO IRMÃ DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL 2014, JOGO DO MARLBORO, NA DOADORA NÚMERO 1 DA RAÇA, BRASA DA ENCRUZILHADA.

ÉGUA PARA FAZER TROPA!!!



SUA MÃE BRASA DA ENCRUZILHADA

34 A *Ciroc do Tanque Novo*



GAIATO DO BERRO D'ÁGUA
x
DONA BENTA DA ÁGUA BOA

MACHO | 18/09/2014

VENDEDOR:
HARAS TANQUE NOVO



SEU PAI **GAIATO DO BERRO D'ÁGUA**

LINDO POTRO PAMPA DE CASTANHO, MARCHADOR, DIAGRAMADO, DE UMA EXCELENTE MORFOLOGIA.
POTRO QUE SE CREDENCIA PARA SER UM GARANHÃO NOS MAIS EXIGENTES HARAS E AINDA É HOMOZIGOTO.

34 B *Condessa do Tanque Novo*



GAIATO DO BERRO D'ÁGUA
x
FLORBELA HL DO HORIZONTE

FÊMEA | 21/09/2014

VENDEDOR:
HARAS TANQUE NOVO



SEU PAI **GAIATO DO BERRO D'ÁGUA**

POTRA CASTANHA PAMPA DE RARA BELEZA, MARCHADEIRA QUE VEIO PARA ABRILHANTAR AINDA MAIS O LEILÃO,
POIS SE CREDENCIA PARA SER UMA DOADORA DE EMBRIÃO NOS MAIS EXIGENTES HARAS DO PAÍS E SEM CONTAR QUE
ELA É HOMOZIGOTA.

35



Esquecida Apache

UAÇAI KAFÉ x DAMA DO MONTE RASO

FÊMEA | 09/12/2013 | VENDEDOR: HARAS APACHE

POTRA EXTRA DE ANDAMENTO E GENÉTICA QUE NOS MANDA NOSSO AMIGO E PARCEIRO O GRANDE JOSÉ VIEIRA DO HARAS APACHE. ESSA POTRA É PRA QUEM QUER FAZER PISTA SEM FAZER FEIO.



SEU PAI **UAÇAI KAFÉ**



Eva do Pina

KADAR E.A.O. x ESCUNA DO PINA

FÊMEA | 07/09/2013 | VENDEDOR: HARAS DO PINA

O CRIATÓRIO PINA (MELHOR CRIADOR / EXPOSITOR DE PICADO EM SERGIPE / 2013) APRESENTA ESTE BELO EXEMPLAR DE POTRA NEGRA, FILHA DO KADAR E.A.O. EM ESCUNA DO PINA (FILHA DO TAMBÉM CAMPEÃO NACIONAL, ZORRO L.J.). POTRA DE PICADO AUTÊNTICO E PRONTA PARA QUALQUER PISTA DO PAÍS. GRANDE CHANCE DE ADQUIRIR 100% DE UMA DAS MELHORES POTRAS NASCIDAS NO HARAS DO PINA NESTES 33 ANOS DE CRIAÇÃO.



SEU PAI **KADAR E.A.O.**

37



Janaína 4x4

FÉ E.A.O. x TULIPA 4x4

FÊMEA | 11/12/2010 | VENDEDOR: HARAS 5 ESTRELAS

ÉGUA JOVEM, EM INÍCIO DE TRABALHO PARA PISTA, BEM EQUILBRADA E DIAGRAMADA. FILHA DO CAMPEÃO NACIONAL FÉ E.A.O. NA DOADORA TULIPA 4X4. ÉGUA PARA DISPUTAR AS MAIS PESADAS PISTAS EM 2016.



SEU PAI FÉ E.A.O.



Pipoca da Riocon

EL CID DO PORTO AZUL x ÍRIS DA PIPOCA

FÊMEA | 29/10/2010 | VENDEDOR: HARAS RIOCON

PODEMOS ENCONTRAR A NATA DA MARCHA PICADA NO SANGUE DESSA MARCHADEIRA NEGRA: HAITY CAXAMBUENSE, CHARLATÃO JG E TORPEDO DE SANTA LÚCIA, ENTRE OUTROS.

VAI COM PRENHEZ POSITIVA DO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA EM FEIRA DE SANTANA E GUANAMBI 2015, QUILATE DA RIOCON, UM DOS CAVALOS MAIS MARCHADORES DA ATUALIDADE.



SEU PAI EL CID DO PORTO AZUL



Primavera da Riocon (50%)

EL CID DO PORTO AZUL x IGUANA DA RIOCON

FÊMEA | 22/10/2010 | VENDEDOR: HARAS VIDA FELIZ

ESSA ÉGUA É DIFERENCIADA, JÁ PREMIADA NA EXPOCONQUISTA, SAGROU-SE CAMPEÃ POTRA JOVEM 2013 E RESERVADA CAMPEÃ POTRA JOVEM MIRIM NA FENAGRO 2012. DOADORA DE EMBRIÕES, GENÉTICA, ANDAMENTO E MORFOLOGIA JUNTOS EM UM ANIMAL DÓCIL, QUE QUALQUER CRIANÇA PODE MONTAR.



SEU PAI EL CID DO PORTO AZUL

40



Tribal E.A.O.

LAMPEÃO HO x JAQUELINE E.A.O.

MACHO | 07/10/2015 | VENDEDOR: HARAS E.A.O.

RARIDADE!!!!!!

ÚLTIMO POTRO PAMPA DE PRETO FILHO DIRETO DO LAMPEÃO HO NASCIDO NO CRIATÓRIO E.A.O. SUA MÃE VAI AO PALHAÇO DE ITUVERAVA.

OPORTUNIDADE!



SEU PAI LAMPEÃO HO

41



Trip da Riocon

LAMPEÃO HO x HARMONIA DA PIPOCA

MACHO | 06/10/2014 | VENDEDOR: HARAS RIOCON

RARA OPORTUNIDADE DE LEVAR PARA CASA O ÚLTIMO FILHO DE LAMPEÃO HO NASCIDO NA RIOCON.

SUA MÃE JÁ PRODUZIU O PRÍNCIPE DA RIOCON, CAMPEÃO NACIONAL CAVALO JOVEM.



SEU PAI LAMPEÃO HO



Úrsula do DK

KULUKO DA PIPOCA x SERENATA FÓRUM

FÊMEA | 04/12/2014 | VENDEDOR: HARAS DK

EXCELENTE POTRA PAMPA DE CASTANHA RETIRADA DA CABECEIRA DO HARAS DK. FILHA DE KULUKO DA PIPOCA, REPRODUTOR DE DESTAQUE NA MARCHA PICADA ATUAL, EM UMA FILHA DE MADONA DA TRÊS ESSES, DOADORA DE REFERÊNCIA NACIONAL. BOA DE MORFOLOGIA, FORTE E BEM DESENVOLVIDA PARA A IDADE.

GARANTIA DE MARCHA PICADA DE QUALIDADE QUANDO MONTADA.



SEU PAI KULUKO DA PIPOCA

43



Utopia da Boa Nova (50%)

BARÃO DA VITRINE x PÉROLA DA BOA NOVA

FÊMEA | 25/03/2013 | VENDEDOR: HARAS BOA NOVA

50% DESTA POTRAÇA!!

FILHA DO BARÃO DA VITRINE, RESERVADO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA DE MARCHA PICADA EM 2012 NA PÉROLA DA BOA NOVA, UMA MATRIZ CONSAGRADA DO HARAS E IRMÃ DA CAMPEONÍSSIMA NEVE DA BOA NOVA!!

INÉDITA EM PISTA!!!



SEU PAI **BARÃO DA VITRINE**

Regulamento 2º Leilão Virtual Qualidade da Marcha Picada

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

Os três lances do 2º Leilão Virtual Qualidade da Marcha Picada poderão ser ofertados através do site www.leilonorte.com, o pregão terá início pelo canal Terra Viva no dia 15 de Fevereiro de 2016 às 21 horas e também com transmissão no site www.leilonorte.com.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO EMBRIÃO, ÓVULO E/OU ANIMAL

30 Parcelas pagas da seguinte maneira (2+2+2+18+2+2+2). O valor do lance será por animal, embrião ou óvulo, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: as 2 primeiras parcelas vencendo À VISTA (15/02/2016) + 2 parcelas vencendo em 30 dias (15/03/2016) + 2 parcelas vencendo em 60 dias (15/04/2016) + 18 parcelas consecutivas vencendo a cada 30 dias + 2 parcelas vencendo em 15/11/2017 + 2 parcelas vencendo em 15/12/2017 + 2 parcelas finais vencendo em 15/01/2018.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO COBERTURA

12 Parcelas pagas da seguinte maneira (1+11). O valor do lance será pelo pacote de coberturas, que multiplicado por 12 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 1 parcela vencendo À VISTA (15/02/2016) + 11 parcelas vencendo em 30 dias.

COMISSÕES E INSCRIÇÕES

Do comprador será cobrada À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8,5% (oito por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições.

Não haverá desconto na comissão de compra.

Do vendedor será cobrada À VISTA, Comissão de venda de 8,5% sobre o valor total bruto de suas vendas + Inscrição de R\$2.000,00 para pagamento até o dia 01/02/2016, após a data estipulada o valor da Inscrição altera para R\$2.500,00, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE.

Qualquer desconto que o vendedor tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das vendas.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago. A transferência só será entregue após quitação de todas as parcelas.

OBSERVAÇÕES

1. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.
2. A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 45 dias da data do Leilão, a não retirada acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.
3. A Leilonorte enviará para o e-mail do comprador no dia seguinte ao término do Leilão as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a informado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão, com firma reconhecida.
4. Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail.
5. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.
6. Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

1. DEFINIÇÕES

1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convivado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convivado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA | LEILOEIRO(S) / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratore, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVOCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PREENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s)

que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEADOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela ligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEADOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Ser permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEADORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEADOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PREENHES:

4.1. PREENHES RECEPTORAS:

- 4.1.1. O VENDEADOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEADOR será responsável pelas prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEADOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais

registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter suas prenhas no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhas, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEADOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEADOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhas e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhas adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEADOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEADOR em até 15 (quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEADOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEADOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEADOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEADOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou do(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apreçado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLAUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2º" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEADOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilões, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEADOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou deslocamento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados válidos com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEADOR, o(s) animal(ais) colocado(s) à leilão estar(em) saudável(éis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retidos mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEADOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEADOR e COMPRADOR. O VENDEADOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEROS/OUTROS deverão emitir em até 5 (cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEADOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEADOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1. Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrá por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais/ produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(ões) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEADOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produto(s) ou VENDEADOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(ões) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilão Lote Leilões (SC Promoções e Eventos Ltda).

Especializados
em seguros.

Salvador[®]
S E G U R O S
CORRETORA

LIGUE SEGURO E FAÇA
UMA COTAÇÃO

(71) 3270-7000
www.salvadorseguros.com.br



Rua Rio Grande do Sul, 635, Ed. Multimídia 2B
Pituba. Salvador - Ba | CEP: 41.830-141

PROMOTORES



CHANCELA



ASSESSORIA



LEILOEIRA



PATROCÍNIO

